

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2024
ADITAMENTO Nº 02

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ.

CONTRATADA:

INAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA EPP

OBJETO:

Aditamento de prazo e atualização de valor.

PRAZO DO ADITAMENTO:

03 (três) meses.

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES-PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ

PROCESSO INTERNO:

Solicitação nº 658/2024 - Dispensa de Licitação nº 26/2024.

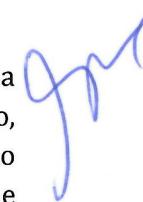
GESTOR DO CONTRATO:

Paulo de Oliveira Matos Junior / Lucas Cândido dos Santos (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Roberto Leandro Rigolin / Sergio Rodrigues de Carvalho (suplente)

JUSTIFICATIVA: Considerando a proximidade do término do prazo contratual, bem como a necessidade da continuação da execução dos serviços prestados pela contratada; considerando, ainda, o fato de existir saldo remanescente do contrato inicialmente veiculado, bem como o nítido interesse da ARES-PCJ na continuidade da prestação desses serviços em futuros eventos, máxime em virtude da importância da água mineral fracionada para a hidratação e a saúde dos participantes e convidados das atividades da ARES-PCJ, faz-se necessário aditar o contrato original, por mais 03 (três) meses, com atualização do valor, em razão do período anual transcorrido.



Segundo Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de água em galão 20 litros e garrafas de 500ml para consumo na sede e eventos promovidos pela ARES-PCJ, celebrado entre Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Inagua Distribuidora de Aguas Minerais LTDA EPP, para aditamento de prazo e atualização de valor.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representado por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **INAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.441.631/0001-40, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na rua Tupiniquins, nº 305, Nova Americana, CEP. 13466-220, neste ato representada por seu Representante Legal, **MARCOS PAULO DIAS GOMES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 801.723.506-20, portador do RG nº 63.396.743-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado à celebração do presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento quantitativo e prorrogação do prazo do Contrato nº 13/2024, tendo em vista que a expiração do prazo contratual se proxima.

1.2. Outrossim, ressalta-se que a **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual o presente termo aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO QUANTITATIVO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o quantitativo previsto no Contrato nº 13/2024, para acréscimo de mais 250 (duzentos e cinquenta) galões de 20 (vinte) litros de água.

2.2. O valor unitário de cada galão corresponde a **R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, correspondendo o valor total do presente aditivo a **R\$ 3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 13/2024, por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 14/2024, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de Contrato.

E, por estarem às partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 23 de janeiro de 2026.

**CONTRATANTE:****DARIO PACHECO DE MORAIS**

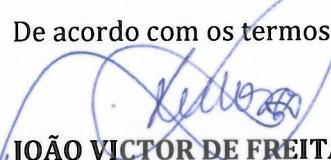
Presidente da ARES-PCJ

**MARCOS PAULO DIAS GOMES**

Inagua Distribuidora de Águas Minerais LTDA EPP

Testemunhas:**Carlos Roberto de Oliveira**
RG. 32.824.181-7
Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do Aditivo de Contrato:
JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
PROCURADOR JURÍDICO:
OAB/SP nº 527.600


JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP nº 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ